



# CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo  
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179-0001-02

## REQUERIMENTO Nº 138/11

Senhor Presidente,

Considerando que o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região de Adamantina encaminhou a todos os Vereadores Ofício Especial nº 001/11, expondo sugestão sobre como resolver o impasse criado pela Lei Complementar nº 098/07, que exclui do rol de beneficiados pelo auxílio alimentação os aposentados e pensionistas que recebem seus proventos da Prefeitura do Município de Adamantina;

Considerando que este assunto tem gerado um descontentamento muito grande entre todos os aposentados é que;

REQUEIRO à Mesa, regimentalmente, seja elaborado na próxima sessão, **Projeto de Resolução**, de autoria da Mesa, que visa a criação de **Comissão Especial**, conforme artigo 62 do RICMA, para proceder estudos na matéria e possivelmente resolver definitivamente esta questão.

Plenário Vereador José Ikeda, em 06 de junho de 2011.

**CLEUSA MARQUETTI FRANCISCO**

Vereadora